



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA
Divisão de Administração Geral e Finanças

CERTIDÃO

----- **Aida Maria Boalhosa Pereira**, Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Ponte da Barca: -----

----- **Certifica** que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia sete de dezembro de dois mil e dezasseis, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "12.8. - APOIO AO TURISMO - REDUÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS- **Proposta** - No seguimento da informação interna nº 4791, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 8743, em 05/12/2016, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que a atividade ligada ao Turismo tem vindo a assumir um papel cada vez mais relevante no Município contribuindo para um dinamismo crescente do tecido económico local;

Considerando o crescimento acentuado do número de Empreendimentos Turísticos e das unidades dedicadas ao Alojamento Local bem como das permanências no território e o impacto positivo que tal tem gerado para o território;

Considerando que para a manutenção da procura elevada de Ponte da Barca se torna necessário criar mais oferta de atividade para os visitantes de forma a garantir níveis elevados de permanência no território;

Considerando que a Autarquia tem vindo, através de diversos meios, a consolidar o apoio à atividade turística no Município, assumindo-se como um verdadeiro parceiro dos diversos operadores no Município;

Considerando o disposto no nº 7, do Artigo 7º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais de Ponte da Barca que determina que a Câmara Municipal poderá por deliberação fundamentada propor à Assembleia Municipal, a aprovação da isenção total ou parcial das taxas tendo como fito nomeadamente o incentivo à atividade económica;

Assim, nos termos da alínea ccc), do artigo 33º, nº. 1, do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal apresente a proposta à Assembleia Municipal no sentido de ser aplicado um desconto de 50% nas taxas de utilização das diversas valências das Piscinas Municipais e do Complexo Desportivo da Praia Fluvial (Campos de Ténis e Relvado Sintético) aos hóspedes dos empreendimentos turísticos e de alojamento local localizados no território do concelho que a eles desejem aceder, reunidas que estejam as condições de disponibilidade dos equipamentos.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 5 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca
António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----

----- O referido é verdade. -----

Serviço de Secretaria Geral, da Divisão de Administração Geral e Finanças, 12 de dezembro de 2016

A Chefe de Divisão,

(Dr^a Aida Maria Boalhosa Pereira)